

ANVISA



Sistema Nacional de Controle de Receituários - SNCR

Processo: 25351.932352/2018-12

Assunto: Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada para estabelecer os critérios e os procedimentos para implementação de gerenciamento informatizado da distribuição de numeração de Notificações de Receita e de Talonários de Receituários no território nacional, e dar outras providências.

Gerência de Produtos Controlados

Quinta Diretoria

Sistemas de controle internacional de substâncias

Mandatório para todos os países signatários



Órgão de Monitoramento: JIFE (INCB)/ONU - Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes - JIFE (International Narcotics Control Board – INCB)
Fundamento Legal: Convenções Internacionais

1961 – CONVENÇÃO ÚNICA SOBRE ENTORPECENTES
LISTA AMARELA
(DECRETO Nº 54.216/1964)

1971 – CONVENÇÃO SOBRE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
LISTA VERDE
(DECRETO Nº 79.388/1977)

1988 – CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
LISTA VERMELHA
(DECRETO Nº 154/1991)

Convenção de 1961 (Artigo 30, 2, II) determina que a prescrição dos medicamentos entorpecentes seja realizada em formulários oficiais, a serem fornecidos, em forma de blocos, pelas autoridades públicas competentes.

PORTARIA SVS/MS N° 344/1998, ANEXO I

Tipo de Receituário definido pela Port 344/98	Aplicável à(s)	Cor do receituário	Modelo específico impresso (controle VISA)
Notificação de Receita A (NRA)	Listas A1, A2 e A3	Amarelo	x
Notificação de Receita B (NRB)	Lista B1	Azul	x
Notificação de Receita B2 (NRB2)	Lista B2	Azul	x
Notificação de Receita Especial para Retinoides de Uso Sistêmico (NRR)	Lista C2	Branco	x
Notificação de Receita Especial para Talidomida (NRT)	Talidomida (Lista C3)	Branco	x
Notificação de Receita C3 (lenalidomida e pomalidomida)	Lista C3	De acordo com o detentor do registro	x
Receita de Controle Especial (RCE)	Listas C1, C5 e adendos A1, A2 e B1	Não definido	

PORTARIA SVS/MS N° 344/1998, ANEXO I

Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial

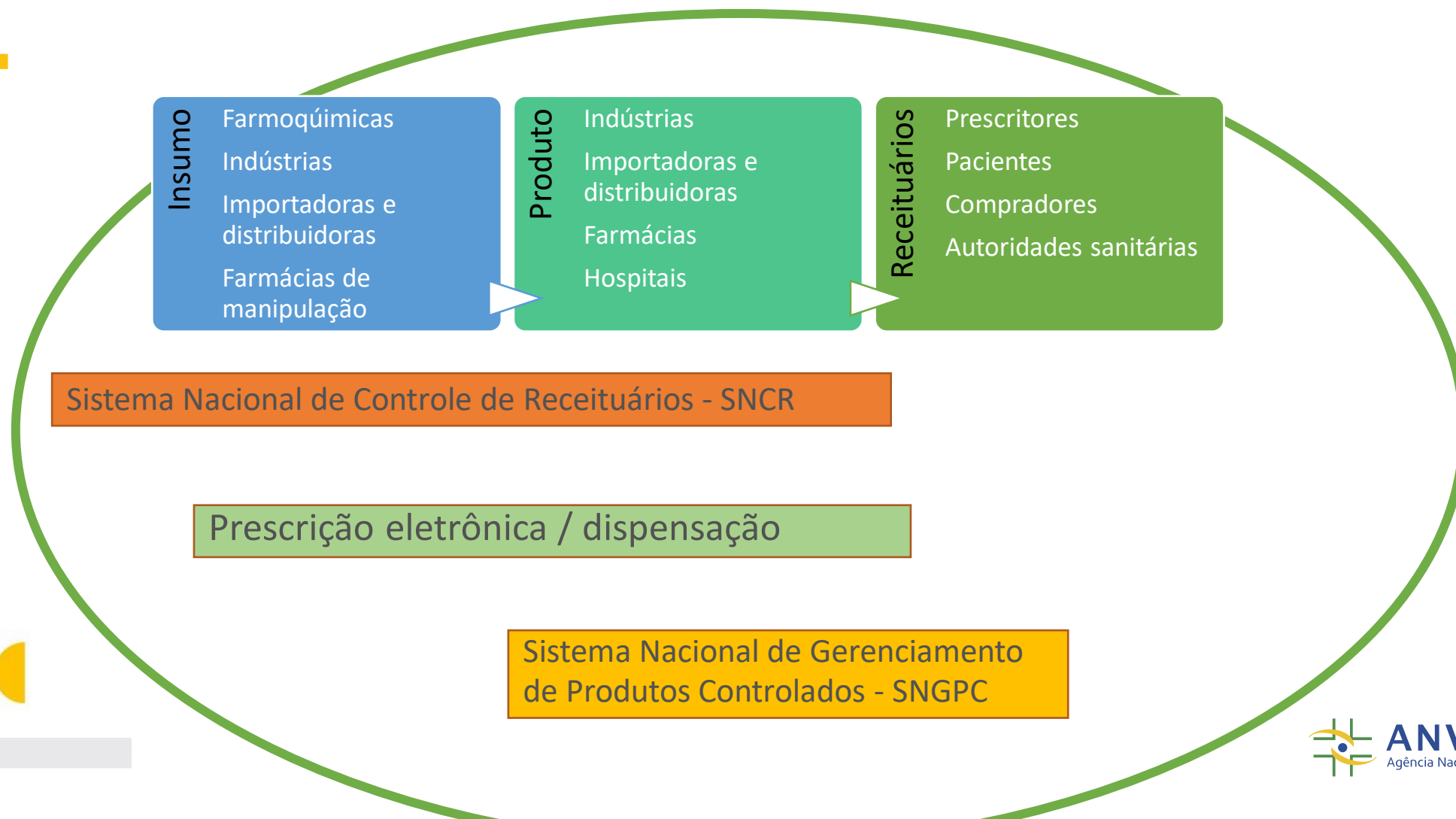
SNCR: não envolve RCE – Receita Branca em duas vias
Elas não são numeradas

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Nome Completo: _____</td></tr><tr><td>CRM _____</td><td>UF _____ Nº _____</td></tr><tr><td colspan="2">Endereço Completo e Telefone: _____</td></tr><tr><td>Cidade: _____</td><td>UF: _____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Nome Completo: _____		CRM _____	UF _____ Nº _____	Endereço Completo e Telefone: _____		Cidade: _____	UF: _____	1ª VIA FARMÁCIA 2ª VIA PACIENTE						
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE																	
Nome Completo: _____																	
CRM _____	UF _____ Nº _____																
Endereço Completo e Telefone: _____																	
Cidade: _____	UF: _____																
Paciente: _____																	
Endereço: _____																	
Prescrição: _____																	

<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Nome: _____</td></tr><tr><td>Ident.: _____</td><td>Órg. Emissor: _____</td></tr><tr><td colspan="2">End.: _____</td></tr><tr><td>Cidade: _____</td><td>UF: _____</td></tr><tr><td colspan="2">Telefone: _____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		Nome: _____		Ident.: _____	Órg. Emissor: _____	End.: _____		Cidade: _____	UF: _____	Telefone: _____		<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR																	
Nome: _____																	
Ident.: _____	Órg. Emissor: _____																
End.: _____																	
Cidade: _____	UF: _____																
Telefone: _____																	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR																	
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____																	

Transformação digital produtos controlados

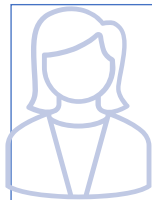
SNCR



Transformação digital produtos controlados

Sistema Nacional de Controle de Receituários - SNCR

Passo para viabilizar informatização Notificações de Receita



Para: profissionais **prescritores** e às **unidades hospitalares** ou qualquer outra equivalente de assistência médica



Banco único central: verifica autenticidade

Validade nacional receituários

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

1 2 A

3

4

5 6

8 9

Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

B

IDENTIFICAÇÃO DO PRESCRITOR

Medicamento: Bula/Motivo

Quantidade e Forma Farmacológica

Forma Farm. Convenc. Unit. Prontuário

Prescrição

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC

Contexto e histórico - SNCR

Atribuição no SNVS: controle de emissão de numeração local dos receituários pelas VISAs (cadastro prescritores)

Lei 13.732/2018 – validade nacional dos receituários

Desenho do sistema construído com representantes das VISAS, CONASS e CONASEMS (indicados pelo GT VISA)

O processo regulatório iniciado em 2018

A minuta foi submetida a CP entre dez/2018 e jan/2019

Histórico do sistema

Sistema desenvolvido pela USP, entregue em jun/21

Internalização: jul/21 – set/22

2023:
desenvolvimento de partes faltantes;
integração com gov.br

2 rodadas de testes

Visa/DF, presencial

E Visas indicadas pelo GT Visa

Homologação SNCR

SNCR – participantes desenvolvimento e testes

Alagoas

Minas Gerais

Goiás

São Paulo

Mato Grosso
do Sul

Amazonas

Distrito
Federal

Espírito Santo

SNCR

Gera **numeração única nacional** para NR's para as VISAs atribuírem aos prescritores e unidades hospitalares

SNCR Talões ▾ Receituários ▾ Dispensações ▾ Relatórios ▾

Consultar Receituário: Ex. 1905 1 35 1234567 🔍

Thiago Brasil Silvério ▾

Olá Thiago Brasil Silvério, bem-vindo ao SNCR.

Talões

Gerar e Cancelar Solicitações de Talões pela VISA para a Gráfica

Expedir / Receber Talões (da Gráfica e entre VISAs)

Movimentação de talões

Receituários

Consultar Numeração

Cancelar Numeração

Relatórios

Prescritores

Instituições

Gráficas

Dispensações

Dispensar Receituários

Consultar / Cancelar Dispensação

Permite consulta externa da numeração



Minuta de RDC

Institui o SNCR, sob gestão da Anvisa, em âmbito nacional.

Atribuições Autoridade Sanitária Competente: efetivar cadastro, distribuir numerações e talonários, informar cancelamentos, roubos, perdas e gráficas no sistema.

Não altera os procedimentos vigentes em cada local para solicitação de talonários / numerações.

Utilização da numeração na mesma localidade de concessão, porém, validade da receita é nacional.

Altera dispositivos de outras normativas para conferir validade nacional receituários (adequação à Lei) e coerência dos procedimentos à instituição do SNCR.



Minuta de RDC – transição

Após vigência da norma, o sistema será disponibilizado para quem desejar utilizar (2024).

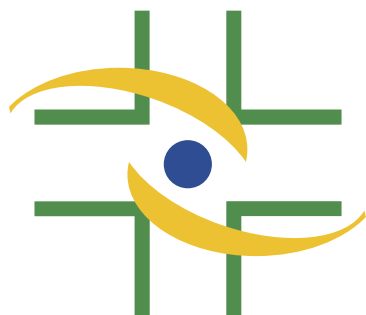
Obrigatoriedade de uso: a partir de 01º/01/2025. VISAs terão prazo de 2 anos para utilizar receituários já impressos (consulta dirigida)

Numerações de NR já distribuídas poderão ser utilizadas para prescrição por prazo indeterminado.

Prazo para vigência: 45 dias (treinamentos, cadastro de usuários e divulgação - manual elaborado)

SNCR

- ✓ A *digitalização e centralização do controle dos receituários*, características centrais do SNCR, *promovem um salto em eficiência operacional / transição de processos manuais e analógicos para um sistema digitalizado / economiza tempo e recursos / eleva a qualidade dos dados.*
- ✓ O sistema não só facilita o **acesso seguro** a esses medicamentos para os cidadãos, assegurando a **validade nacional dos receituários de controle especial**, como também contribui para a diminuição do risco de fraudes. Proteção da saúde pública.
- ✓ SNCR – *trilha o caminho para receber dados sobre a movimentação de substâncias controladas com maior precisão e qualidade.*
- ✓ Otimizam processos existentes e **pavimentam o caminho para futuras inovações** que irão transformar completamente a maneira como os receituários controlados são gerenciados, visando uma gestão mais segura, eficiente e adaptada às necessidades contemporâneas dos profissionais da saúde e da Vigilância Sanitária.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária